

tulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Legação, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:046, de 18 de Janeiro de 1950, na parte respeitante àquela Legação :

	Libras
Escriturário . . . . .	40-00-00
Dactilógrafo . . . . .	40-00-00
Contínuo . . . . .	9-00-00
Porteiro . . . . .	7-10-00
<i>Total</i> . . . . .	<u>96-10-00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Março de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 13:085

Para execução do disposto no Decreto-Lei n.º 26:317, de 30 de Janeiro de 1936: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, manter em vigor para o ano de 1950 o disposto na Portaria n.º 12:186, de 16 de Dezembro de 1947, sendo igualmente mantido para o mesmo ano o quantitativo da taxa fixado no n.º 1.º daquela portaria.

Ministério da Economia, 2 de Março de 1950.— Pelo Ministro da Economia, *José Garcês Pereira Caldas*, Subsecretário de Estado da Agricultura.